

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

1. A fim de dar cumprimento ao descrito no artigo 6º do Decreto-Lei nº 212/2009 de 3 de setembro, torna-se público que se encontra aberto pelo período de **3 dias úteis**, a contar da data da presente divulgação da oferta de trabalho, a inscrição do processo de seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de **03 (três) técnicos** habilitados para a realização de atividades de enriquecimento curricular, no 1.º CEB, na área geográfica do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, assim distribuídos:

ENSINO DA MÚSICA			Podem ser candidatos os docentes do grupo
Número de postos de trabalho	Quantidade de horários	Número de horas	
2	2	1 2	Grupo 100 Grupo 110 Grupo 250

ATIVIDADE LÚDICA			Podem ser candidatos os docentes do grupo
Número de postos de trabalho	Quantidade de horários	Número de horas	
1	1	2	Grupo 100 Grupo 110 Grupo 240

1

2. **Local de trabalho:** As funções serão desempenhadas nos Estabelecimentos de Ensino do 1º CEB: Escola Básica Abade Mouçós, Escola Básica do Douro e Escola Básica n.º 7 de Vila Real (Araucária).
3. **Duração do contrato:** A duração do contrato está abrangida pelo período de 24 janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023.
4. **Caracterização do posto de trabalho:** Os candidatos terão que lecionar as áreas referidas no ponto 1 a turmas do 1º Ciclo do Ensino Básico.
5. **CrITÉrios de seleção:** Os candidatos serão selecionados e ordenados através do seguinte método: (ver anexo)

5.1 Método de seleção: Os candidatos serão selecionados e ordenados de acordo com os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: **Habilitação profissional** adequada às funções a desempenhar; **Graduação profissional** calculada até 31/08/2022 e **Experiência Profissional** nas AEC.

6. Caso se verifique **igualdade na seleção** e ordenação dos candidatos, respeita-se a seguinte preferência:
- Número de dias lecionados nas AEC no 1º CEB da Área geográfica do Agrupamento de Escolas Morgado Mateus;
  - Candidatos com maior tempo de serviço docente;
  - Candidatos com idade superior;
7. **Formalização das candidaturas:** Os candidatos deverão formalizar, consoante o mencionado no art.º 7º do Decreto – lei 212/2009, de 3 de setembro, mediante preenchimento de um formulário eletrónico através do link <http://www.dgae.min-edu.pt>, nos três dias úteis seguintes contados a partir da data da divulgação de oferta de trabalho.

## 8. Apresentação de documentação

8.1 Os candidatos admitidos, ao abrigo dos pontos 5 e 6 do presente aviso, terão que apresentar, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas, no **prazo máximo de três dias úteis**, a documentação comprovativa das declarações que disponibilizaram na aplicação informática da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), para efeitos de apreciação curricular.

9. Após a colocação dos professores, será concedido um **prazo de 10 dias úteis** para a exibição da documentação descrita no nº 1 do art.º 9º do Decreto – lei nº 212/2009, de 3 de setembro.
10. A não apresentação da documentação expressa nos números anteriores (ponto 8.1 e 9) ou exibição de dados falsos ou inválidos, **determina a imediata exclusão** deste procedimento concursal.
11. A pedido do candidato, devidamente fundamentado, e através de requerimento dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, poderá ser concedido um prazo suplementar, para a apresentação documental.

12. Quando o professor já tiver exercido funções idênticas, no ano letivo transato, nas escolas do 1º CEB, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Morgado Mateus (Ex- Agrupamento de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral), será dispensada a apresentação da documentação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 9º do Decreto – lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, desde que façam parte integrante do respetivo processo individual.

13. **Remuneração:** A remuneração dos técnicos é calculada de acordo com a legislação em vigor.

Agrupamento de Escolas Morgado Mateus, 18 de janeiro de 2023

O Diretor

---

(Ricardo Manuel Pinto Montes)

## A N E X O

### Critérios de Seleção

- a) **Habilitação Profissional** adequada às funções a desempenhar – **10 Pontos**
- b) **Graduação Profissional** considerada até 31/08/2022 - **45 Pontos**

O candidato deverá indicar na plataforma a sua graduação profissional (GP), sendo este critério posteriormente pontuado pelo Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus da seguinte forma:

- a) GP entre 10 e 11,9 valores pontuado com 10 pontos;
- b) GP entre 12 e 13,9 valores pontuado com 20 pontos;
- c) GP entre 14 e 15,9 valores pontuado com 30 pontos;
- d) GP entre 16 e 17,9 valores pontuado com 40 pontos;
- e) GP igual ou superior a 18 valores pontuado com 45 pontos.

4

### c) **Experiência Profissional nas AEC - 45 Pontos**

Este critério será ponderado em função da experiência profissional dos candidatos nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

No ano letivo de 2021/2022 será pontuado com 45 pontos e em anos letivos anteriores 30 pontos, se foi prestado no agrupamento de Escolas Morgado de Mateus.

Experiência profissional noutros agrupamentos de escolas no ano letivo 2021/2022 e anteriores será pontuado com 15 pontos.

Estes fatores de ponderação, **serão pontuados de forma não cumulativa**, aplicando-se o **fator de maior ponderação** que o candidato possua.